

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 8/2020

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário **Encontro Nacional de Legislativos Municipais – Ciclo de debates – REFORMA TRIBUTÁRIA, ELEIÇÕES 2020 E PACTO FEDERATIVO** promovido pela **UVB – União dos Vereadores do Brasil** em parceria com Plenária Assessoria.

Art. 2º A representação junto Seminário/Encontro acima referido, promovido pela **UVB – União dos Vereadores do Brasil** em parceria com Plenária Assessoria, se efetuará em Brasília – DF, Hotel Imperial, nos dias **01 a 04 de setembro do corrente ano** e, na programação do evento, sujeita a alterações, consta o seguinte o conteúdo programático abaixo, que será ministrado nos seguintes dias:

PROGRAMAÇÃO

Dia 01/09 – terça-feira

15h as 18h – Credenciamento e entrega de materiais
20h – Palestra de Abertura

Dia 02/09 – quarta – feira

09h – Abertura
10h – Pacto Federativo, a Reforma Tributária e os Municípios.
11h – A nova CPMF: Entendendo a contribuição sobre as operações digitais que o governo deseja criar
12h – Intervalo para o Almoço
14h – Tudo sobre as eleições 2020
Os desafios e regras para quem exerce o mandato parlamentar nos municípios
Tarde dedicada para palestra e dúvidas jurídicas
Regras Eleitorais
Condutas Vedadas
Tribuna da Câmara
Transmissões das Sessões ao vivo em período eleitoral
Cálculo de quociente eleitoral e outros temas de interesse
Apresentação: Dr. Fábio Gisch – Lajeado/RS
18h – Encerramento

Dia 03/09 – quinta – feira

9h – Reforma Tributária e Neurociência política
Apresentação: Jeanine Benkenstein

12h – Intervalo para almoço
14h – Secretaria Nacional de Política para as Mulheres
15h – O Grande Debate:
Temas – Reforma Tributária, Eleições 2020 e Pacto Federativo
Debatedores: Vereadores inscritos
18h – Lançamento Livro Cama&Corrupção
Autora: Jeanine Benkenstein

Dia 04/09 – sexta – feira

10h – Solenidade de Encerramento
Entrega de Certificados

Programação sujeita a alterações sem aviso prévio

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 01 a 04 de setembro de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE